



SENADO FEDERAL

Of. 836 /2018 - SF

Brasília, 3 de julho de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Senador JADER BARBALHO

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 466, de 2017

Senhor Senador,

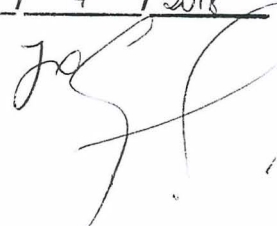
Envio a V. Exa. cópia do Aviso nº 54/2018-ASPAR/GM, de 28 de junho de 2018, do Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, em meio impresso e digital (CD-ROM), em resposta ao Requerimento nº 466, de 2017, de sua autoria.

Atenciosamente,

Senador João Alberto Souza
No exercício da Primeira Secretária

Junte-se ao processado do
requerimento nº 466 de 2018.

Em 3 / 7 / 2018



AVISO Nº 54/2018-ASPAR/GIM

Brasília, 28 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ PIMENTEL**
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 466/2017**, de autoria do Senador
Jader Barbalho.

Senhor Secretário,

Reporto-me ao Ofício nº 578 (SF), de 2 de maio de 2018, no qual Vossa Excelência comunica a aprovação do Requerimento de Informação nº 466/2017, de autoria do Senador Jader Barbalho (PMDB/PA), apresentado em 27 de junho de 2017, que requer informações sobre o andamento das obras e operação da EF-151, também conhecida como Ferrovia Norte-Sul.

A respeito, encaminho para o conhecimento do ilustre Secretário, o Ofício nº 113/2018/ASPAR/ANTT, de 15 de junho de 2018, e anexo, elaborados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres, bem como o Ofício nº 2.928/2018 - PRESI, de 19 de junho de 2018, e anexo, da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, acompanhado de um CD, contendo os esclarecimentos sobre o assunto em questão.

Atenciosamente,



VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Ministro de Estado dos Transportes,
Portos e Aviação Civil



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Assessoria de Relações Parlamentares - ASPAR
SCES Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Pólo 08 - Bloco E, 3º andar
Brasília/DF - CEP: 70.200-003
(61) 3410-1841

Ofício nº 113/2018/ASPAR/ANTT

Brasília, 15 de junho de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS HENRIQUE SILVA SANTOS
Chefe da Assessoria Parlamentar
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Brasília - DF

Assunto: **Resposta Ofício nº 613/2018/ASPAR/GM, de 01/06/2018, que encaminha
Requerimento de Informação nº 466/2017, de autoria do Senador Jader
Barbalho.**

Senhor Assessor,

1. Em atenção ao Ofício nº 613/2018/ASPAR/GM, de 01/06/2018, que encaminha à Assessoria de Relações Parlamentares da ANTT o Requerimento de Informação nº 466/2017, de autoria do Senador Jader Barbalho, encaminhamos o Despacho nº 1.286/2018, Superintendência de Infraestrutura de Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas.
2. Caso o Senhor venha a necessitar de mais alguma informação, nos colocamos à disposição para novos esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARIA ALICE NASCIMENTO SOUZA
Assessora de Relações Parlamentares



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES



**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES
FERROVIÁRIO DE CARGAS - SUPER**

DESPACHO Nº 1286/2018

Processo: 50501.192458/2018-41

Destinatário: ASPAR

Referência: Memorando nº 080/2018/ASPAR/ANTT

Assunto: Requerimento de Informação nº 466/2017.

Data: 14/06/2018

1. Reporto-me ao Memorando acima referenciado, que trata do Requerimento de Informação nº 466/2017 de autoria do Senador Jader Barbalho, que requer informações sobre o andamento das obras e operação da EF-151 Ferrovia Norte Sul - FNS, para apresentação das respostas.

Pergunta 1 – Em que fase está o projeto de obras?

As obras no trecho Palmas-TO até Anápolis-GO estão concluídas, com abertura de tráfego expedida pela ANTT.

Já as obras da Extensão Sul, no trecho Anápolis-GO até Estrela d'Oeste-SP, possui 95% da execução concluída. A finalização está prevista para o início de 2020.

Pergunta 2 – Quando será publicado o edital de licitação?

O processo de subconcessão da EF-151 encontra-se sob análise do Tribunal de Contas da União – TCU. Estima-se a possibilidade de publicação do edital em julho ou agosto do ano em curso.

Pergunta 3 – Qual será a modalidade de licitação escolhida?

Concorrência pública internacional. Será declarada vencedora a proposta econômica que apresentar o maior lance.

Pergunta 4 – Qual o prazo previsto para o início e a conclusão das obras de todo o trecho RS/PA?

Sobre este aspecto, recomenda-se consultar o Ministério dos Transportes Portos e Aviação Civil – MTPA, que é a pasta responsável pelo orçamento e direcionamentos da estatal Valec.



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Pergunta 5 – Qual o valor estimado para a conclusão das obras?

De acordo com informações encaminhadas pelo MTPA, com base em dados da Valec, o saldo contratual para conclusão das obras é de R\$ 375 milhões, a ser despendido. Desse montante, cerca de 175 milhões ficará a cargo da futura subconcessionária, que venha a ganhar a licitação, correspondendo à conclusão dos lotes 4S, 5S e 5SA. Ou seja, os 200 milhões restantes estão a cargo da Valec, para conclusão dos demais lotes da extensão sul.

Pergunta 6 – Qual a quantidade de carga estimada que será possível transportar pela ferrovia?

Conforme estudo de demanda, a previsão de volume alocado é de 602 mil TU no primeiro ano, com projeção de 22,7 milhões de TU ao final da subconcessão, de acordo com a tabela abaixo:

FLUXO/NATUREZA DE CARGA	2017	2020	2025	2030	2035	2040	2045	2050	2055
PRÓPRIO	376	1.019	7.858	10.676	12.323	13.432	14.305	15.130	15.933
Carga Geral	76	197	1.479	1.748	1.953	2.293	2.550	2.734	2.919
Granel Líquido	89	249	856	948	1.005	1.144	1.241	1.337	1.426
Granel Sólido Agrícola	142	401	4.051	6.195	7.341	7.762	8.144	8.517	8.890
Granel Sólido não Agrícola	68	171	1.473	1.785	2.024	2.232	2.370	2.542	2.698
TERCEIRO	226	681	4.249	4.388	3.894	5.268	6.100	6.428	6.802
Carga Geral	100	249	2.159	2.322	1.870	2.672	3.123	3.294	3.465
Granel Líquido	23	56	324	355	403	393	416	435	460
Granel Sólido Agrícola	24	65	242	273	397	688	864	940	1016
Granel Sólido não Agrícola	79	311	1.524	1.438	1.222	1.514	1.698	1.760	1.861
Total	602	1.700	12.107	15.064	16.216	18.699	20.405	21.558	22.735

Pergunta 7 – O Tribunal de Contas da União já concluiu a análise das Tomadas de Contas Especiais sobre os trechos com superfaturamento?

Recomenda-se direcionar o questionamento à Corte de Contas.

2. Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Alexandre Porto Mendes de Souza

Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas

Ofício nº 2928/2018-PRESI

Brasília, 19 de junho de 2018.

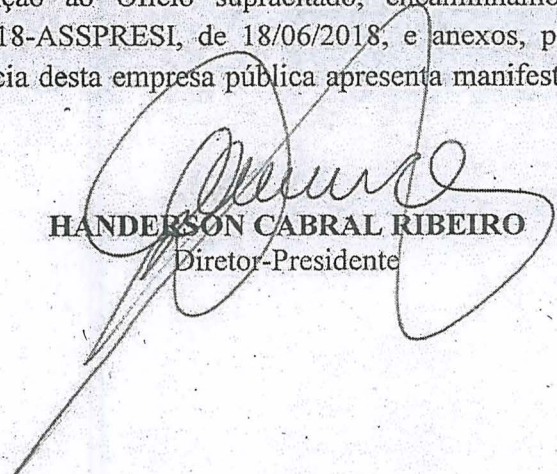
A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS HENRIQUE SILVA SANTOS
Chefe de Assessoria Parlamentar
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – 6º andar
CEP: 70044-902 – Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 466/2017, de autoria do Senador Jader Barbalho

Referência: Ofício nº 660/2018/ASPAR/GM, de 06/06/2018

Senhor Chefe de Assessoria Parlamentar,

Em atenção ao Ofício supracitado, encaminhamos a Vossa Senhoria o Memorando nº 030/2018-ASSPRESI, de 18/06/2018, e anexos, por intermédio do qual a Assessoria da Presidência desta empresa pública apresenta manifestação sobre o assunto em epígrafe.



HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-Presidente

Memorando nº 310/2018-ASSEC

211002/2018-78

Brasília, 13 de junho de 2018.

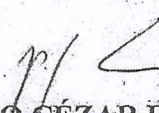
À Assessoria da Presidência

Assunto: Processos de Tomada de Contas Especial (TCE) atinentes aos contratos da FNS.

Referência: Memorando Circular nº 001/2018-ASSPRESI.

1. Em atenção à solicitação constante no Memorando Circular nº 001/2018-ASSPRESI, especificamente no que tange ao item "7. O Tribunal de Contas da União já concluiu a análise das Tomadas de Contas Especiais sobre os trechos em superfaturamento?" encaminhamos as planilhas (em anexo) com a situação atual dos processos supracitados referentes aos contratos de construção da Ferrovia Norte Sul-FNS.
2. Colôcamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


PAULO CÉZAR RABELO

Mat. nº 2.023.365

Chefe da Assessoria de Controle - Substituto

Jhennáys Thaisa Fagundes do Nascimento
Estadística
VALEC Eng. Constr. e Ferrovia S.A.

13/06/2018

15:02

Empreendimento: Ferrovia Norte Sul-FNS - Tramo Norte, trecho compreendido entre Aguiarnópolis/MA a Palmas/TO

Lote	Contratada	Contrato	R-TCF	Valor inicial do contrato (R\$)	Sobrep preço (fiscal)		Superfaturamento por preço excessivo frente ao mercado (data base)		Valor total do superfaturamento (atualização monetária) com base em todos achados de auditoria	Situação atual do processo (13/06/2018)
					Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)		
Aguiarnópolis-Campo Alegre	SPA	011/00	024.991/2012-0	R\$ 58.824.707,21	R\$ 14.351.498,37	27,17%	R\$ 20.646.320,54	38,60%	Superfaturamento total (achado I na data-base março/2000: R\$ 20.646.320,54 (38,60%) Superfaturamento total (achado I) atualizado de R\$ 139.068.159,40 (15/03/2018) Achado(s) de auditoria I) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado Superfaturamento de R\$ 139.068.159,40 (valor atualizado em 15/03/2018)	Instrução concluída 21/03/2018 - Enviado para pronunciamento do Ministro Bruno Dantas por Seinfra/PortoFerrovia.
Campo Alegre-Babaquandia	SPA	010/02	024.993/2012-3	R\$ 119.449.743,01	R\$ 28.518.352,48	23,87%	R\$ 34.429.675,65	21,55%	Superfaturamento total (soma dos achados I e II) na data-base março/2002: R\$ 34.429.675,65 (21,55%) Superfaturamento total (soma dos achados I e II) atualizado: R\$ 208.034.842,41 (15/03/2018) Achado(s) de auditoria I) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado Superfaturamento por preço excessivo na data-base março/2002: R\$ 34.429.675,65 (21,55%) Superfaturamento atualizado de R\$ 206.673.273,19 (15/03/2018) II) Superfaturamento identificado no serviço relativo às estacas escavadas Superfaturamento atualizado de R\$ 1.361.569,22 (15/3/2018)	Instrução concluída 22/03/2018 - Enviado para pronunciamento do Ministro Bruno Dantas por Seinfra/PortoFerrovia.
5	SPA	025/05	024.990/2012-4	R\$ 236.617.605,90	R\$ 77.049.981,94	32,56%	R\$ 52.216.276,68	17,67%	Superfaturamento total (soma dos achados I, II, III, VI, V, VI e VII) aproximado na data-base 11/2004: R\$ 53.651.757,29 (18,16%) Superfaturamento total (soma dos achados I, II, III, VI, V, VI e VII) aproximado atualizado de R\$ 186.600.657,43 Achado(s) de auditoria I) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado Superfaturamento por preço excessivo na data-base 11/2004: R\$ 52.216.276,68 (17,67%) Superfaturamento de R\$ 174.935.423,48 (valor atualizado em 17/10/2017) II) Superfaturamento identificado no serviço relativo às estacas escavadas: R\$ 2.919.078,16 (valor atualizado em 22/9/2017) III) Superfaturamento decorrente da execução dos serviços relativos aos muros de cercas de concreto com espaçamento superior ao especificado: R\$ 917.410,56 (valor atualizado em 17/10/2017) IV) Superfaturamento decorrente de execução de muros de seção triangulares com preço de seção quadrangular: R\$ 2.687.390,87 (valor atualizado em 17/10/2017) V) Superfaturamento decorrente supressão de revestimento vegetal das valetas de drenagem com perda de qualidade e erosão dos taludes: R\$ 1.559.293,55 (valor atualizado em 17/10/2017) VI) Superfaturamento decorrente da medição de serviços de escoramento da ponte sobre o Rio Corrente e na Passagem sob a TO-424 km 312 + 992, itens 12.4.2 e 18.2.5, e na medição de concreto projetado 25 MPa, com fibras na passagem inferior em túnel NATM sob a TO-424, km 327 + 351, itens 16.1.7, 16.1.8 e 16.2.4 da planilha contratual no que se refere à diferença injustificada entre os R\$ 627.887,80 apontadas pela equipe de auditoria, e os R\$ 441.505,66 estornados pela Valec: R\$ 2.687.390,87 (valor atualizado em 17/10/2017) VII) Superfaturamento decorrente do sobrepreço no serviço relativo a dreno de talvegue em face do valor contratado e superfaturamento decorrente da aprovação de preço novo para o serviço "5.6 - Dreno de Talvegue": R\$ 874.669,94 (valor atualizado em 17/10/2017)	Instrução concluída 02/03/2018 - Despacho proferido pelo Ministro Bruno Dantas. Enviado por MIN-BD para providências externas na Seinfra/PortoFerrovia. Em citação dos responsáveis e alegações de defesa.
6	ODEBRECHT	011/06	025.000/2012-8	R\$ 110.199.784,66	R\$ 29.857.887,42	28,64%	R\$ 23.781.115,52	17,27%	Superfaturamento total (soma dos achados I e II) na data-base 11/2004: R\$ 24.778.515,56 (17,99%) Superfaturamento total (soma dos achados I e II) atualizado R\$ 74.482.739,21 (21/09/17) Achado(s) de auditoria I) Superfaturamento por preço excessivo na data-base 11/2004: R\$ 23.781.115,52 (17,27%) Superfaturamento por preço excessivos atualizado: R\$ 71.861.279,31 (valor atualizado em 21/09/2017) II) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado identificado nos serviços de estaca raiz: R\$ 3.487.712,93 (21/9/2017)	Instrução concluída 13/03/2018 - Enviado para pronunciamento do Ministro Bruno Dantas por Seinfra/PortoFerrovia.
7	CR Almeida	010/06	024.994/2012-0	R\$ 127.895.492,90	R\$ 36.623.020,12	27,09%	R\$ 32.056.657,39	20,08%	Superfaturamento total (soma dos achados I e II) aproximado na data-base 11/2004: R\$ 32.626.976,30 (20,47%) Superfaturamento total (soma dos achados I e II) atualizado R\$ 98.110.779,59 (28/09/17) Achado(s) de auditoria I) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado Superfaturamento por preço excessivo na data-base 11/2004: R\$ 32.056.657,39 (20,08%) Superfaturamento atualizado: R\$ 95.180.825,89 (28/09/17)	Instrução concluída 13/03/2018 - Enviado para pronunciamento do Ministro Bruno Dantas por Seinfra/PortoFerrovia.

Paulo Cesar Rubelo
Chefe da Assessoria de Controle-Substituído
Mat. 2023365
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

Empreendimento: Ferrovia Norte Sul-ENS - Tramo Norte, trecho compreendido entre Aguiarnópolis/MA a Palmas/TO										
Lote	Contratada	Contrato	nº TCE	Valor inicial do contrato (R\$)	Sobrepreço (inicial)		Superfaturamento por preço excessivo frente ao mercado (data-base)		Valor total do superfaturamento (atualização monetária) com base em todos achados de auditoria	Situação atual do processo (13/06/2018)
					Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)		
8	SPA	021/06	024.999/2012-1	R\$ 159.298.536,98	R\$ 35.952.437,89	22,57%	R\$ 37.040.652,40	18,61%	Superfaturamento total (soma dos achados I e II) aproximado na data-base março/2006: R\$ 37.513.355,4 (18,85%) Superfaturamento total (soma dos achados I e II) atualizado: R\$ 108.942.615,22 (12/03/2018) Achado(s) de auditoria I) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado Superfaturamento por preço excessivo na data-base março/2006: R\$ 37,040,652.40 (18,61%) Superfaturamento: R\$ 107.594.322,97 (12/03/2018)	Instrução concluída 07/05/2018 - Enviado para providências externas em Gab. do Min. BRUNO DANTAS NASCIMENTO.
9 (rescindido)	ODEBRECHT	022/06	011.226/2010-2	R\$ 384.107.535,44	R\$ 36.539.811,91	R\$ 36.539.811,91 (11,7% - Acórdão nº 420/2010)	R\$ 37.776.578,26	19,54%	Superfaturamento total (soma dos itens I, II e III) atualizado : R\$ 140.764.039,42 (13/09/17) Achado(s) de auditoria I - Superfaturamento decorrente de preço excessivo frente ao mercado nos serviços mais relevantes. Superfaturamento por preço excessivo na data-base março/2006: R\$ 37.776.578,26 (19,54%) Superfaturamento atualizado R\$ 102.157.712,19 (13/09/17) II - Superfaturamento decorrente de pagamento por serviço não executado devido à inclusão de um fator de empolamento aos volumes escavados dos serviços de terraplenagem R\$ 9.875.285,37 (13/09/2017) III - Superfaturamento por pagamento indevido de despesas relativas a atraso na execução da obra. R\$ 28.731.041,86 (13/09/17)	Instrução concluída 17/10/2017 - Enviado para pronunciamento do Ministro Bruno Dantas por SeinfraPortoFerrovia.
9	SPA	037/09	013.808/2015-0	R\$ 195.551.896,89	R\$ 13.108.917,36	5,53% (Acórdão nº 1298/2015 reanálise do TCU indicou 5,53%)	R\$ 35.307.917,12	15,13%	Superfaturamento total (soma dos achados I, II e III) aproximado e atualizado : R\$ 88.575.152,97 Achado(s) de auditoria I - Superfaturamento decorrente de preço excessivo frente ao mercado nos serviços mais relevantes. Superfaturamento por preço excessivo na data-base de março/2006: R\$ 35.307.917,12 (15,13%) Superfaturamento atualizado: R\$ 82.676.029,08 (19/09/2017) II - Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado identificado nos serviços de escavação. R\$ 1.687.537,70 (22/09/2017) III - Superfaturamento decorrente de quantitativo inadequado referente ao pagamento indevido de empolamento. R\$ 4.211.586,19 (22/09/2017)	Instrução concluída 16/10/2017 - Enviado para pronunciamento do Ministro Bruno Dantas por SeinfraPortoFerrovia.

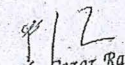
Empreendimento: Ferrovia Norte Sul-FNS - Tramo Central, trecho compreendido entre Palmas/TO a Uruaçu/GO

Lote	Contratada	Contrato	Valor inicial do contrato (R\$)	nº TCE	Subpreço (inicial)		Superfaturamento por preço excessivo frente ao mercado (data-base)		Valor total do superfaturamento (atualização monetária) com base em todos achados de auditoria	Situação atual do processo (13/05/2018)
					Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)		
12	SPA	035/07	R\$ 299.684.766,95	018.324/2014-2	R\$ 37.290.504,14	12,44% (Acórdão nº 1884/2014)	R\$ 59.090.561,53	16,36%	Superfaturamento total atualizado (soma dos achados I, II, III e IV): R\$ 107.718.535,58 (29/09/2017) Achado(s) de auditoria: I - Superfaturamento decorrente de preço excessivo frente ao mercado nos serviços mais relevantes. Superfaturamento por preço excessivo na data-base abril/2007: R\$ 59.090.561,53 (16,36%) Superfaturamento atualizado R\$ 100.605.022,41 (29/09/2017) II - superfaturamento decorrente de quantitativo inadequado para transporte de bitum. R\$ 5.419.832,05 (29/09/2017) III - Superfaturamento decorrente de pagamento por serviços de escavação, carga e transporte não executados: R\$ 1.015.227,96 (29/09/2017) IV - Superfaturamento decorrente de medição e pagamento de momento de transporte em desconformidade com o croqui de localização das jazidas: R\$ 680.473,16 (29/09/2017)	Instrução concluída 10/10/2017 - Enviado para pronunciamento do Ministro Bruno Dantas por SeinfraPortoFerrovia.
13	Andrade Gutierrez	036/07	R\$ 270.783.078,23	036.183/2016-4	R\$ 42.096.469,29	15,55% (Acórdão 1922/2011)	R\$ 37.933.926,29	12,61%	Superfaturamento total atualizado (soma dos achados I e II): R\$ 84.051.570,410 (24/11/2017) Achado(s) de auditoria: I - Superfaturamento decorrente de preço excessivo frente ao mercado nos serviços mais relevantes: Superfaturamento por preço excessivo na data-base 4/2007: R\$ 37.933.926,29 (12,62%) Superfaturamento atualizado: R\$ 74.945.656,40 (24/11/2017) II - superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado quando da substituição dos tubulões previstos para as fundações das OAEs por estacas raiz: R\$ 9.105.914,01 (24/11/2017)	Instrução concluída 13/03/2018 - Enviado para pronunciamento do Ministro Bruno Dantas por SeinfraPortoFerrovia.
14	Andrade Gutierrez	037/07	R\$ 266.713.500,94	036.183/2016-7	R\$ 40.340.201,35	17,82% (Acórdão nº 1923/2011)	R\$ 40.474.765,24	13,52%	Superfaturamento total (soma dos achados I e II): R\$ 96.646.695,58 (28/11/2017) Achado(s) de auditoria: I - Superfaturamento decorrente de preço excessivo frente ao mercado nos serviços mais relevantes: Superfaturamento por preço excessivo na data-base abril/2007: R\$ 40.474.765,24 (13,52%) Superfaturamento atualizado: R\$ 85.171.221,26 (24/11/2017) II - superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado quando da substituição dos tubulões previstos para as fundações das OAEs por estacas raiz: R\$ 11.475.474,32 (24/11/2017)	Instrução concluída 13/03/2018 - Enviado para pronunciamento do Ministro Bruno Dantas por SeinfraPortoFerrovia.
15	THSA	038/07	R\$ 150.451.004,32	036.732/2011-7	R\$ 29.607.994,01	19,68% (Acórdão nº 3061/2011)	R\$ 21.124.121,74	11,18%	Superfaturamento total (achado I) atualizado: R\$ 44.651.108,34 (08/12/2016) Achado(s) de auditoria: I - Superfaturamento decorrente de preço excessivo frente ao mercado nos serviços mais relevantes Superfaturamento por preço excessivo na data-base 4/2007: R\$ 21.124.121,74 (11,18%) Superfaturamento atualizado: R\$ 44.651.108,34 (8/12/16)	Instrução concluída 23/01/2017 - Despacho proferido pelo Ministro Bruno Dantas. Enviado por MIN-BD para providências externas na SeinfraPortoFerrovia. Em citação dos responsáveis e alegações de defesa.
16	Galvão Engenharia	039/07	R\$ 150.451.004,32	008.646/2015-5	R\$ 21.663.471,69	14,33%	R\$ 14.286.537,18	7,56%	Superfaturamento total (achado I) atualizado: R\$ 32.484.841,64 (05/12/2016) Achado(s) de auditoria: I - Superfaturamento decorrente de preço excessivo frente ao mercado nos serviços mais relevantes Superfaturamento por preço excessivo na data-base abril/2007: R\$ 14.286.537,18 (7,56%) Superfaturamento atualizado R\$ 32.484.841,64 (05/12/2016)	Instrução concluída 05/01/2017 - Despacho proferido pelo Ministro Substituto Augusto Sherman Cavalcanti. Enviado por MINS-ASC para providências externas na SeinfraHidroferrovias. Em citação dos responsáveis e alegações de defesa.
10	Constran	059/09	R\$ 144.578.218,10	020.671/2015-6 Processo de Relatório de Levantamento	R\$ 18.829.552,93	13,02%	R\$ 21.270.894,4	13,09%	Superfaturamento total (achado I) atualizado R\$ 45.555.241,19 (19/9/2017) Achado(s) de auditoria: I - Superfaturamento decorrente de preço excessivo frente ao mercado nos serviços mais relevantes Superfaturamento por preço excessivo na data-base: R\$ 21.270.894,4 (13,09%) Superfaturamento atualizado: R\$ 45.555.241,19 (19/9/2017)	Instrução concluída 06/10/2017 - Enviado para pronunciamento do Ministro Bruno Dantas por SeinfraPortoFerrovia.
11	Constran	050/06	R\$ 162.918.192,02	008.645/2015-9	R\$ 19.807.573,15	12,16%	R\$ 33.801.059,88	16,78%	Superfaturamento total (achado I) atualizado R\$ 72.678.760,33 (10/11/16) Achado(s) de auditoria: I - Superfaturamento decorrente de preço excessivo frente ao mercado nos serviços mais relevantes Superfaturamento por preço excessivo na data-base de março/2006: R\$ 33.801.059,88 (16,78%) Superfaturamento atualizado: R\$ 72.678.760,33 (10/11/16)	Instrução concluída 19/05/2017 - Enviado por SeinfraPortoFerrovia para providências externas na MIN-BD.

Paulo Cesar Rabelo
Chefe da Assessoria de Controle Substituto
Mat. 2023365
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

Empreendimento: Ferrovia Norte Sul-FNS - Tramo Sul trecho compreendido entre Uruaçu/GO a Anápolis/GO

Lote	Contratada	Contrato	Valor inicial do contrato (R\$)	nº TCE	Sobrepreço inicial		Superfaturamento por preço excessivo frente ao mercado (data-base)		Valor total do superfaturamento (atualização monetária) com base em todos achados de auditoria	Situação atual do processo (13/06/2018)
					Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)		
1	Queiroz Galvão	014/06	R\$ 84.900.332,78	004.057/2015-5	R\$ 7.510.309,99	8,85%	R\$ 13.035.797,50	12,32%	Superfaturamento total (achado I) atualizado: R\$ 37.396.525,97 (29/11/17) Achado(s) de auditoria I - Superfaturamento decorrente de preço excessivo frente ao mercado nos serviços mais relevantes: Superfaturamento na data-base novembro/2004: R\$ 13.035.797,59 (12,32%) Valor do superfaturamento atualizado: R\$ 37.396.525,97 (29/11/17)	Em 21/02/2018 foi emitido o Acórdão 296/2018-TCU-P.
2 (rescindido)	Camargo Corrêa	015/06	R\$ 126.307.004,12	004.058/2015-1	R\$ 35.557.369,25	28,15%	R\$ 3.031.593,78	29,72%	Superfaturamento total (achado I) atualizado: R\$ 8.544.689,8 (30/03/17) Achado(s) de auditoria I - Superfaturamento decorrente de preço excessivo frente ao mercado nos serviços mais relevantes: Superfaturamento por preço excessivo na data-base novembro/2004: R\$ 3.031.593,78 (29,72%) Valor do superfaturamento atualizado: R\$ 8.544.689,81 (29/11/17)	Instrução concluída 17/01/2018 - Despacho proferido pelo Ministro Benjamin Zymler. Enviado por MIN-BZ para providências externas na Seinfra Operações. Em citação dos responsáveis e alegações de defesa.
2	Constran	058/09	R\$ 116.426.598,27	014.361/2015-9	R\$ 28.586.237,27	20,09% (Acórdão 1498/2015)	R\$ 29.846.919,43	20,80%	Superfaturamento total (achado I) atualizado: R\$ 70.481.690,31 (22/05/17) Achado(s) de auditoria I - Superfaturamento decorrente de preço excessivo frente ao mercado nos serviços mais relevantes: Superfaturamento por preço excessivo na data-base novembro/2014: R\$ 29.846.919,43 (20,80%) Valor do superfaturamento atualizado: R\$ 70.481.690,31 (22/05/17)	Em 26/07/2017 foi emitido o Acórdão 1601/2017-TCU-P.
3	Andrade Gutierrez	016/06	R\$ 164.704.436,23	004.060/2015-6	R\$ 40.272.256,27	24,45%	R\$ 40.749.148,51	19,80%	Superfaturamento total (achado I) atualizado: 105.702.515,54 (30/10/17) Achado(s) de auditoria I - Superfaturamento decorrente de preço excessivo frente ao mercado nos serviços mais relevantes: Superfaturamento por preço excessivo na data-base novembro/2014: R\$ 40.749.148,51 (19,80%) Superfaturamento atualizado: R\$ 105.702.515,54 (até 30/10/17)	Instrução concluída 22/03/2018 - Despacho proferido pelo Ministro Benjamin Zymler, Enviado por MIN-BZ para providências externas na Seinfra Operações. Em citação dos responsáveis e alegações de defesa.
4 (rescindido)	Constran	013/06	R\$ 245.513.767,25	014.364/2015-8	R\$ 63.518.383,19	25,87%	R\$ 22.370.500,25	30,30%	Superfaturamento total (soma dos achados I e II) atualizado: R\$ 68.919.169,49 (8/08/17) Achado(s) de auditoria I - Superfaturamento decorrente de preço excessivo frente ao mercado nos serviços mais relevantes: Superfaturamento por preço excessivo na data-base novembro/2004: R\$ 22.370.500,25 (30,30%) Valor do superfaturamento: R\$ 62.727.029,30 (8/8/17) II - Superfaturamento de quantidade: R\$ 6.192.140,19 (8/8/2017)	Em 11/10/2017 foi emitido o Acórdão 2310/2017-TCU-P.


Paulo Cezar Rabelo
 Chefe da Assessoria de Controle Substância
 Matr. 2023365
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

Empreendimento: Ferrovia Norte Sul-FNS - Tramo Sul trecho compreendido entre Urnaçu/GO a Anápolis/GO										
Lote	Contratada	Contrato	Valor inicial do contrato (R\$)	nº TCE	Sobreprego inicial		Superfaturamento por preço excessivo frente ao mercado (data-base)		Valor total do superfaturamento (atualização monetária) com base em todos achados de auditoria	Situação atual do processo (13/06/2018)
					Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)		
4	SPA	060/09	R\$ 216.871.131,28	014.362/2015-5	R\$ 46.704.327,46	26,4% (Acórdão 1498/2015)	R\$ 65.428.768,93	29,00%	Superfaturamento total (soma dos achados I e II) atualizado R\$ 168.490.245,57 (01/09/17) Achado(s) de auditoria I - Superfaturamento decorrente de preço excessivo frente ao mercado nos serviços mais relevantes Superfaturamento por preço excessivo na data-base novembro/2014: R\$ 65.428.768,93 (29,00%) Valor do superfaturamento: R\$ 156.379.635,36 II - Superfaturamento de quantidade: R\$ 12.110.610,21	Em 11/10/2017 foi emitido o Acórdão 2305/2017-TCU-P.
S/N	Camargo Corrêa	021/01	R\$ 88.150.722,14	004.056/2015-9	R\$ 20.468.234,34	23,21%	R\$ 30.369.027,81	27,72%	Superfaturamento total atualizado: R\$ 136.418.912,10 (22/05/17) Achado(s) de auditoria I - Superfaturamento decorrente de preço excessivo frente ao mercado nos serviços mais relevantes Superfaturamento por preço excessivo na data-base novembro/2014: R\$ 30.369.027,81 (27,72%) Valor do superfaturamento: R\$ 136.418.912,10	Em 23/08/2017 foi emitido o Acórdão 1831/2017-TCU-P.